Resolução nº : 13350/98
Protocolo nº : 66635/98
Origem : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUSSARA
Interessado : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUSSARA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUSSARA e EMATER, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA